

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003883-80.2023.8.16.7000

# Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE RESERVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e RESERVA - REG CIVIL PESSOAS NATURAIS

#### REGISTRO CIVIL

ľ	QUESTAO / RESPOSTA
	PARTE GERAL
Į	

### DADOS ESTRUTURAIS

A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?

Sim com Observação

## Determinação / Recomendação:

Constatou- se pelas fotografías encaminhadas para a correição que os livros físicos mais antigos encontram- se mal conservados (capas deterioradas). Assim, deverá o Sr. Agente Delegado restaurá- los para que permaneçam adequadamente preservados.

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?

Sim

A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ?

Sim

A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6°), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

Sim

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizouse o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Prejudicado

# LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)

## LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ? Não

## Determinação / Recomendação:

- 1. No Balanço anual não consta o visto do Corregedor Local. Deverá observar doravante a necessidade de elaborar e apresentar à corregedoria local balanço anual com as receitas e despesas, mês a mês, para visto do(a) magistrado(a) até o décimo dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.
- 2. Deverá, observar que os dados lançados no Livro de Receitas/Despesas e Balanço Anual de 2022, não coincide com o montante lançado no Sistema Hércules. Deverá realizar a retificação dos dados no sistema HERCULES, verificando os valores divergentes e informando o departamento da Corregedoria para abertura das tarefas de regularização;
- 3. As receitas, tais como, 2ªs vias, certidões, traslados, devem ser devidamente discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (Prov. 45 CNJ, arts. 6º e 7º); Regularizar;
- 4. Observou- se o lançamento no dia 22/03/2023 Repasse Funarpen no importe de R\$ 11. 245, 60, em confronto ao Sistema Hércules, foi possível inferir que R\$ 4. 194, 30 se refere ao Ressarc. FUNARPEN e R\$ 7. 051, 30 Subsídio FUNARPEN. Deverá lançar no Livro de Receitas Despesas somente o valor referente ao ressarcimento dos atos gratuitos pelo FUNARPEN, ao passo que o Subsídio FUNARPEN: Valor repassado pelo Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais (FUNARPEN) a título de subsídio (RENDA MÍNIMA) pago às serventias deficitárias do Estado do Paraná, este valor NÃO será totalizado nas Receitas (nem no Resultado) da unidade e NÃO será considerado para fins de repasses diversos. Justificar e regularizar;
- 5. Os lançamentos de selos Funarpen (ex. 28/03/2023, 11/04/2023 e 24/04/2023), tanto a crédito como a débito, são irregulares, uma vez que não são emolumentos ou, tampouco, despesas da Serventia, porquanto custeados pelas partes (CNJ, Provimento n° 45/2015, art. 6°, §3°) observar doravante;

## PARTE ESPECÍFICA

## LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?

Sim

Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?

Não

## Determinação / Recomendação:

Ressalta- se a obrigatoriedade de que o Livro D Proclamas seja exclusivamente digital, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.

Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente? Não

## Determinação / Recomendação:

Salvo as exceções normativas expressas, os arquivos do serviço, obrigatórios ou não, devem ser mantidos em formato digital.

Ressalte- se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

## PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não

## Determinação / Recomendação:

Não constam os nomes de todas as partes integrantes do ato (livro E). Regularizar.

### LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

#### REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:

Termo: 25778 Livro: 52-A Folha: 92 Data: 03/04/2023 Termo: 25789 Livro: 52-A Folha: 103

Data: 14/04/2023

Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:

Termo: 25610 Livro: 51-A Folha: 224 Data: 26/09/2022 Termo: 25611 Livro: 51-A Folha: 225 Data: 26/09/2022 Termo: 25724 Livro: 52-A Folha: 38 Data: 06/02/2023 Termo: 25725

Livro: 52-A Folha: 39 Data: 06/02/2023

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Não

## Determinação / Recomendação:

Quanto ao registro de nascimento de gêmeos deverá observar doravante que além da menção do irmão gêmeo, no assento também deverá estar informada a ordem de nascimento, como, por exemplo: "O registrando, primeiro na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que será posteriormente registrado" e O registrando, segundo na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que foi anteriormente registrado. "

Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?

Não

#### Determinação / Recomendação:

T. 25789. Observou- se que há referência aos genitores serem casados (estado civil), inclusive informando o local de casamento e dados da certidão, o que não deve constar, devendo ser respeitada a vedação prevista no artigo 165, § 2 do CNFE), "§ 2º É vedado fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial". Regularizar doravante, observando a restrição no eventual fornecimento de certidões dos referidos assentos.

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

## AROUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

# ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 187 Livro: 2 Folha: 187 Termo: 133 Livro: 2 Folha: 133

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

## Determinação / Recomendação:

Observou- se na amostragem a ausência da data em que a requerente firmou o termo de alegação de paternidade. Observar doravante os modelos 3 e 4 do CNFE.

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

# ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 25227 Livro: 50-A Folha: 141 Data: 08/12/2022 Termo: 25618 Livro: 51-A Folha:

232 Data: 08/12/2022 Termo: 14970 Livro: 35-A Folha: 26 Data: 16/11/2020

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim

# ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 25421 Livro: 51-A Folha: 35 Data: 06/07/2022

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

## ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

# ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

# ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 17022 Livro: 36-A Folha: 239 Data: 04/12/2022

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Não

## Determinação / Recomendação:

T. 17022. Não realiza a comunicação da alteração de prenome e gênero aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e passaporte, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Assim, deverá o Sr. Agente Delegado proceder revisão dos atos similares no período correcional e realizar as comunicações previstas no art. 8°, do Provimento 73/2018.

T. 2302 (auto 10/2022 - fls. 15 e L. 1). Deverá promover abertura de arquivo de retificações administrativas perante o SDP, bem como providenciado o arquivamento do referido pedido na pasta.

#### REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação Termo, Livro,fls:

1 Termo: 5072 Livro: 30-B Folha: 127 Data: 03/04/2023 Termo: 5075 Livro: 30-B Folha: 130 Data: 06/04/2023

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Sim com Observação

## Determinação / Recomendação:

Não cobra a Inscrição de casamento religioso (200 VRC, R\$ 49, 20). Observar doravante

Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN) Não

## Determinação / Recomendação:

Nas habilitações de casamentos que envolvam viúvos e divorciados, deverão ser solicitados os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação (art. 238, parágrafo único, do CN). Observar doravante.

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls:

1 Termo: 5089 Livro: 30-B Folha: 144 Data: 16/05/2023

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Não

## Determinação / Recomendação:

Constatou- se que na habilitação de casamento envolvendo nubentes divorciados não foi apresentada a partilha de bens das primeiras núpcias. Desse modo, o regime de bens a ser adotado deveria ser o regime de separação total, o que não ocorreu visto que o casamento foi celebrado por comunhão parcial. Justificar e regularizar.

Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:

1 Termo: 5070 Livro: 30-B Folha: 125 Data: 31/03/2023

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Sim com Observação

## Determinação / Recomendação:

Orienta- se que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN.

Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:

Termo: 5005 Livro: 30-B Folha: 60 Data: 24/09/2022

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,

Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Não

## Determinação / Recomendação:

Os conviventes deverão apresentar requerimento que possui: declaração de que mantêm união

estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN. Observar doravante

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Sim

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindose de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Não

## Determinação / Recomendação:

A lavratura do assento da conversão de união estável realizada no livro B, dispensa qualquer solenidade, devendo ser inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas. Regularizar doravante.

Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015/75, artigo 70A)?

Não

## Determinação / Recomendação:

Termo 5005 - Deverá corrigir a data do início da coabitação dos nubentes no assento (conforme escritura pública de União Estável), bem como observar a referida data nos editais de proclamas . Regularizar

Deverá observar doravante o disposto no art. 70, § 6º da LRP. que prevê: "Não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. "

## LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis Termo, Livro, Fls: Termo: 8 Livro: 2-A Folha: 3 Data: 07/10/2022

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

## LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

## Determinação / Recomendação:

Ressalta- se a obrigatoriedade de que o Livro D Proclamas seja exclusivamente digital, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 193 Livro: 7 Folha: 193 Data: 22/05/2023 Termo: 192 Livro: 7 Folha: 192 Data: 16/05/2023

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Sim

#### REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 5553 Livro: 15-C Folha: 282 Data: 05/04/2023 Termo: 5573 Livro: 16-C Folha: 2 Data: 08/05/2023

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Não

## Determinação / Recomendação:

Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficiar aos cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos.

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 107 Livro: 2-CAux Folha: 12 Data: 09/01/2023 Termo: 109 Livro: 2-CAux Folha: 14 Data: 24/04/2023
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 589 Livro: 4 Folha: 273 Data: 29/05/2023 Termo: 568 Livro: 4 Folha: 252 Data: 16/01/2023
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?  Sim
Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?  Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SIRC:
O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim JUSTIÇA ELEITORAL O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim POLÍCIA FEDERAL: O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar ao Juiz Corregedor Local. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 1924 Livro: 19-B Folha: 250 Data: 04/05/2023 Termo: 386 Livro: 9-A Folha: 563 Data: 24/05/2023 O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Realiza a escrituração da averbação manualmente. Deverá proceder as averbações e anotações de forma informatizada com inclusão de selo. Observar doravante.

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 4510 Livro: 28-B Folha: 165 Data: 07/02/2023 Termo: 2112 Livro: 20-B Folha: 138 Data: 24/05/2023

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?

Sim

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim

LIVRO E

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 769 Livro: 3-E Folha: 223 Data: 10/10/2022 Termo: 780 Livro: 3-E Folha: 234 Data: 24/05/2023

O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 36,90; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 41,82), incluida a certidão?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS LIVRO E

Amostragem Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? ENCERRAMENTO DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional. Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES CONCLUSÕES FINAIS Observações Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais,

## Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

## **APONTAMENTOS FINAIS**

também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD3Y 88DTP QJAHR E5EVY

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

# DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA Corregedor da Justiça

